LEI N.º 1.933/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

CRIA VIA NA SEDE URBANA DE AGUDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76, IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º A presente lei dispõe sobre a criação de via no sistema viário da sede urbana de Agudo.
Art. 2.º A via a que se refere o artigo anterior consiste em via local, assim descrita no art. 139 da Lei Complementar 10/2011, de 10 de junho de 2011, que se estende por 767,96 (setecentos sessenta e sete vírgula noventa e seis) metros, no sentido Norte-Sul, a partir da interseção com a Rua Romindo Jaeger, fazendo testada para a face Oeste do lote da Abastecedora Jaeger Ltda. por 28,99 (vinte e oito vírgula noventa e nove) metros; do lote da Wipasa Empreendimentos Imobiliários Ltda, por 25,57 (vinte e cinco vírgula cinquenta e sete) metros; do lote do Município cedido à ARTENGE Artefatos de Cimento Ltda. por 168,16 (cento e sessenta e oito vírgula dezesseis) metros; e de área do Município por 545,24 (quinhentos e quarenta e cinco vírgula vinte e quatro) metros; e testada Leste para a faixa de domínio da RST-348.
Parágrafo único. A via criada por esta Lei terá largura de 10 (dez) metros, sendo 7,50 (sete vírgula cinquenta) metros de pista de rolamento e 2,50 (dois vírgula cinquenta) metros de passeio no lado par.
Art. 3.º A via criada por esta Lei será denominada Rua da Indústrias.
Art. 4.º O mapa e o Memorial Descritivo da via criada por esta lei passam a integrá-la, como Anexos I e II, respectivamente.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de dezembro de 2013; 156.º da Colonização e 54.º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão

Lei n.º 1.933/2013
Anexo I

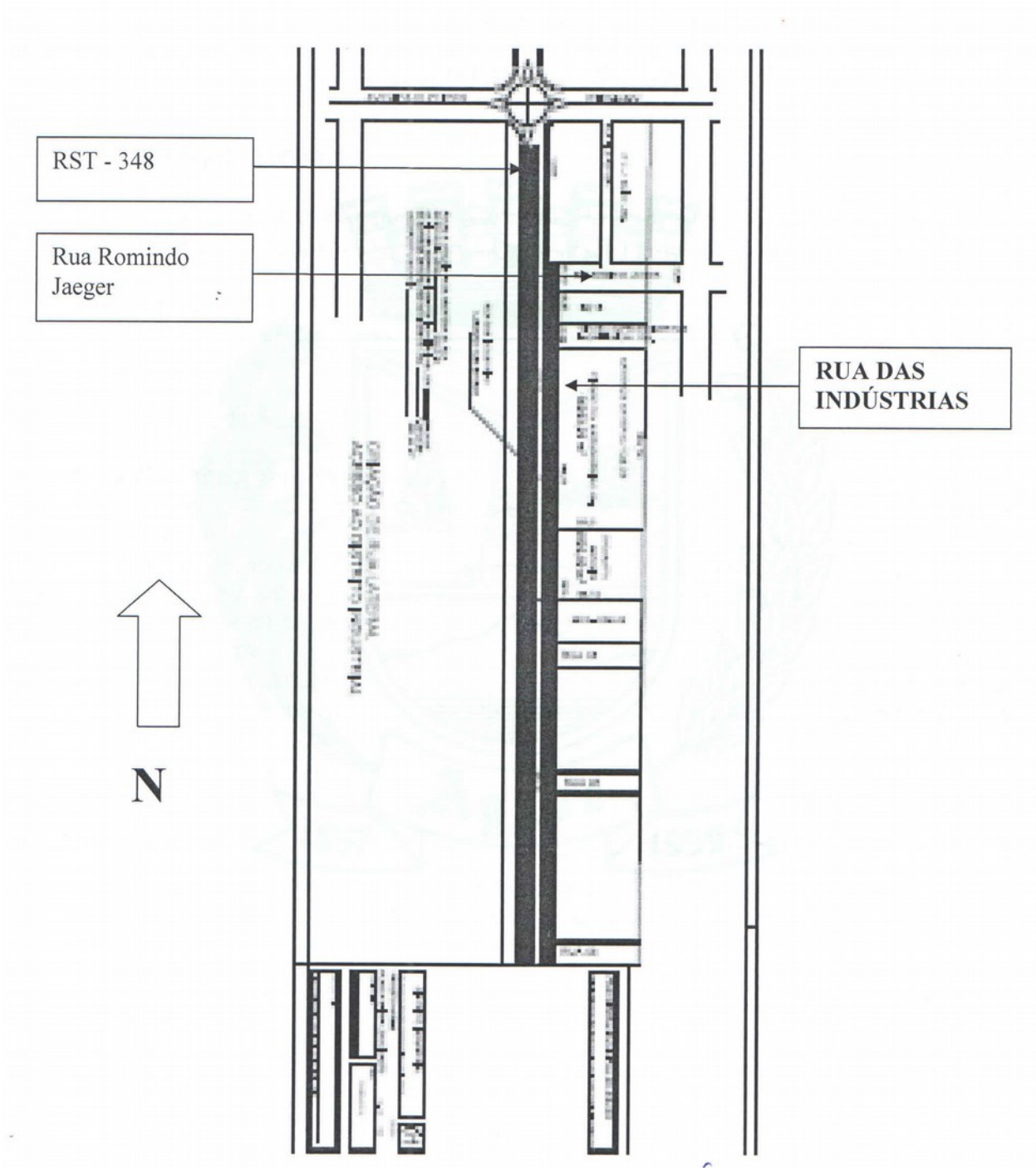

Agudo, 26 de dezembro de 2013.

Valério Vilí Trebien
Prefeito

Lei n.º 1.933/2013
Anexo II

MEMORIAL DESCRITIVO

ALTERAÇÃO DA SEDE URBANA DE AGUDO

1.0- GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever área de intervenção na alteração do mapa viário, com a abertura de uma nova via na Sede Urbana de Agudo.

2.0- JUSTIFICATIVA

A criação da nova rua possibilitará o acesso rodoviário para a área do Distrito Industrial, sem a utilização da RST 348.

3.0- DESCRIÇÃO DA VIA

3.1- "RUA DAS INDÚSTRIAS"

A "RUA DAS INDÚSTRIAS" é uma via local com largura de 10,00 metros que se estende por 767,96 (setecentos e sessenta e sete vírgula noventa e seis) metros, no sentido Norte-Sul, a partir da interseção com a Rua Romindo Jaeger, fazendo testada para a face Oeste do lote da Abastecedora Jaeger Ltda, por 28,99 (vinte e oito vírgula noventa e nove) metros; do lote da Wipasa Empreendimentos Imobiliários Ltda, por 25,57 (vinte e cinco vírgula cinquenta e sete) metros; do lote do Município cedido à ARTENGE Artefatos de Cimento Ltda. por 168,16 (cento e sessenta e oito vírgula dezesseis) metros; e de área do Município por 545,24 (quinhentos e quarenta e cinco vírgula vinte e quatro) metros; e testada Leste para a faixa de domínio da RST-348, com as seguintes medidas:

Largura total: 10,00 m.
Passeio 2,50 m no lado dos terrenos e sem passeio do lado da RST 348 (lado par).
Largura da pista de rolamento 7,50 m.
Localiza-se da esquina da Rua Romindo Jaeger com a RST - 348.

Agudo, 06 dezembro de 2013.

GILBERTO DOMINGOS BURIOL
ENG. CIVIL CREA/RS – 37.549-D

Agudo, 26 de dezembro de 2013.

Valério Vilí Trebien
Prefeito